

EDITAL SINDAFEP Nº 1/2026
1º PRÊMIO TESOIRO ESTADUAL DE FINANÇAS PÚBLICAS
Pesquisa que transforma a gestão pública. Conhecimento que fortalece o Paraná

O SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – SINDAFEP, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente chamamento para seleção de trabalhos acadêmicos na área de finanças públicas, gestão fiscal e administração financeira do Estado do Paraná, que contribuam para expandir as fronteiras do conhecimento e aproximar a comunidade acadêmica da gestão fiscal estadual, no âmbito do **1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026**, iniciativa do SINDAFEP e da Secretaria de Estado da Fazenda.

REGULAMENTO

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Tratar-se-á, doravante, o 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026 como "1º Prêmio Tesouro Estadual".

1.2 O 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 terá abrangência em todo o território do Estado do Paraná, podendo, excepcionalmente, aceitar trabalhos de autores de outros estados desde que versem especificamente sobre a realidade fiscal e financeira paranaense.

1.3 O 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 é uma iniciativa do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Paraná – SINDAFEP e da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA, por meio da Diretoria do Tesouro Estadual - DTE, cabendo ao SINDAFEP a condição de entidade promotora responsável por sua realização.

1.4 As entidades promotoras são responsáveis por providenciar e/ou coordenar, divulgar, avaliar e distribuir os prêmios, com a parceria dos apoiadores.

1.5 O 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 premiará as melhores submissões nas seguintes categorias:

Categoria A: Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia;

Categoria B: Artigos Científicos;

Categoria C: Dissertações.

1.6 As inscrições nas três categorias são independentes e não se comunicam.

1.7 O 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 visa aproximar os temas Tesouro Estadual e Gestão Fiscal à comunidade acadêmica, reconhecendo e valorizando a produção científica de qualidade que contribua para o aperfeiçoamento das finanças públicas do Estado do Paraná.

2) OBJETIVOS

2.1 O principal propósito do Prêmio Tesouro Estadual é expandir as fronteiras do conhecimento em finanças públicas no âmbito estadual, promovendo a realização de pesquisas científicas e a produção interativa entre teoria e prática, com o intuito de beneficiar a sociedade paranaense na temática relativa à gestão fiscal e financeira.

2.2 A Categoria A: Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia tem como objetivo estimular a produção acadêmica de graduação na área de Finanças Públicas, independentemente do curso de nível superior, reconhecendo os trabalhos de maior qualidade técnica com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

2.3 A Categoria B: Artigos Científicos tem como objetivo identificar, reconhecer e valorizar estudos aprofundados em gestão fiscal e finanças públicas apresentados sob a forma de artigo científico, independentemente da vinculação do(s) autor(es) a instituição de ensino ou de sua formação acadêmica, privilegiando aplicabilidade, inovação e contribuição para a gestão pública paranaense.

2.4 A Categoria C: Dissertações tem como objetivo reconhecer pesquisas científicas rigorosas, desenvolvidas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico ou Profissional, que ampliem o conhecimento em finanças públicas e gestão fiscal, com potencial de influenciar políticas públicas no Estado do Paraná.

3) DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1 O Edital do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 será publicado a partir de 1º de agosto de 2026, com término do certame em 31 de dezembro de 2026.

3.2 As datas do item 3.1 não se confundem com as de início e término das inscrições, constantes do item 4.

4) DAS INSCRIÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 1º de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do link do 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026, disponível no site oficial do SINDAFEP, em www.sindafep.com.br.

4.2 É considerada como data de inscrição a data de envio do formulário eletrônico de inscrição, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data e hora limite estipuladas no item 4.1.

4.3 É imprescindível que o autor principal, em qualquer categoria, preencha corretamente o formulário eletrônico de inscrição apropriado, informando os dados necessários exclusivamente à sua identificação e localização, e confirme a aceitação dos termos deste Edital, assim como outras declarações e autorizações exigidas.

4.4 É permitida a inscrição de mais de um trabalho pelo mesmo autor em categorias distintas ou na mesma categoria. Entretanto, cada inscrição deverá ser realizada individualmente em formulário eletrônico de inscrição próprio.

4.5 Podem se inscrever autores de qualquer nacionalidade.

4.6 Os formulários de inscrição, assim como os respectivos trabalhos, deverão estar em língua portuguesa.

4.7 As inscrições em qualquer categoria serão realizadas de forma gratuita e sem o pagamento de qualquer taxa.

4.8 Todos os inscritos são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, os resultados, as orientações e as eventuais alterações deste Edital.

4.9 Estão impedidos de serem inscritos trabalhos de autoria dos membros da banca examinadora (Comissão Julgadora), bem como os responsáveis pela execução do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026.

4.10 A vedação constante do item 4.9 aplica-se de forma específica à banca examinadora, não havendo óbice à inscrição de trabalhos que correspondam à categoria diversa daquela em que o autor participe como avaliador; e de forma geral, aos que executam o 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, desde a coordenação até as atividades de operacionalização do certame.

4.11 Todos os inscritos deverão autorizar previamente as entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 a tratar seus dados pessoais, sendo formalmente informados, no momento da solicitação de autorização, de que eles não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.12 Conforme disposto no item 4.3, todos os inscritos deverão concordar previamente com todas as demais declarações e autorizações constantes dos formulários eletrônicos de inscrição.

4.13 As inscrições que não atenderem aos dispositivos deste Edital não serão aceitas e não serão consideradas para as demais fases do certame.

4.14 Todas as informações referentes ao Prêmio, assim como o local de inscrições, estarão disponíveis na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual no site do SINDAFEP.

4.15 Eventuais dúvidas sobre este Edital ou o processo de inscrição deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail oficial do que consta no link do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 no site do SINDAFEP (www.sindafep.com.br).

4.16 Quaisquer outras formas de comunicação que não a página do 1º Prêmio Tesouro Estadual na internet citada no item 4.14, a plataforma de inscrições e o canal mencionado no item 4.15 serão desconsideradas, por formalmente não instituídas.

4.17 Excepcionalmente, a inscrição que não puder ser efetivada por meio do formulário eletrônico de inscrição devido ao tamanho dos arquivos a serem enviados ou à dificuldade técnica ou operacional pode ser encaminhada para o e-mail premiotesouroestadual@sindafep.com.br. Tal e-mail deve conter todos os dados e informações solicitados no formulário eletrônico de inscrição específico para a categoria.

4.18 No caso descrito no item 4.17, o autor principal ou representante deverá transcrever *ipsis litteris* no corpo da mensagem as declarações e autorizações constantes do formulário eletrônico de inscrição específico para a categoria, concordando expressamente com elas no corpo da mensagem, além de anexar todos os documentos exigidos nos itens 5.9 e 5.10, para a Categoria A; nos itens 6.9 e 6.10, para a Categoria B; e nos itens 7.9 e 7.10, para a Categoria C.

4.19 Em todas as categorias é permitida a inscrição de trabalho, artigo ou dissertação com até 4 (quatro) autores, sendo obrigatoriamente designado 1 (um) autor principal, responsável pela inscrição, e facultada a indicação de até 3 (três) autores secundários. A premiação, em qualquer de suas modalidades (medalha, valor em dinheiro e hospedagem), será atribuída exclusivamente ao autor principal, não gerando qualquer obrigação às entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 para com os autores secundários.

4.20 É vedada, em qualquer categoria, a inscrição de trabalhos de autoria de agente público vinculado ao SINDAFEP ou à SEFA e Receita Estadual, bem como de seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

4.21 Não há restrição a determinados cursos ou áreas de formação acadêmica para participação em qualquer categoria, sendo condição obrigatória apenas que o trabalho, artigo ou dissertação submetido atenda ao tema ou subtema constante do Anexo II deste Edital.

5) INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA A: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E/OU MONOGRAFIA

5.1 As inscrições para a Categoria A devem ser feitas por meio do formulário eletrônico de inscrição específico para a categoria, disponível no site do SINDAFEP, respeitando as condições descritas na seção 4.

5.2 O trabalho submetido deve versar sobre os temas e subtemas descritos no Anexo II deste Edital, na seção "Temas para Trabalhos Acadêmicos", incluindo, mas não se limitando a: gestão fiscal, finanças públicas, dívida pública, arrecadação, transparência e controle de gastos do Estado do Paraná.

5.3 Os subtemas devem ser utilizados para contextualizar os temas de modo a indicar assuntos que são afetos à gestão fiscal e financeira do Estado do Paraná, com a expectativa de que o acúmulo acadêmico nessas áreas indique alternativas de ação para a resolução de problemas complexos de administração financeira do Estado, e não como delimitadores do assunto do trabalho a ser submetido.

5.4 O trabalho submetido deve apresentar, obrigatoriamente, enfoque com aplicabilidade para o Estado do Paraná, podendo se adequar aos diferentes níveis de governo, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, simultaneamente ou separadamente, desde que o Estado do Paraná seja objeto central ou comparativo principal da pesquisa.

5.5 Podem se inscrever, na Categoria A, apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, sendo permitida a inscrição de trabalho com mais de um autor, observados o limite e as condições estabelecidos no item 4.19.

5.6 O autor principal deve designar, no formulário eletrônico de inscrição da categoria, os eventuais autores secundários, realizando apenas uma inscrição por trabalho.

5.7 Podem se inscrever, na Categoria A, autores que estejam cursando ou tenham concluído curso de graduação em qualquer área de formação a partir de 2023, desde que o trabalho de conclusão de curso e/ou monografia submetido tenha sido apresentado como requisito para obtenção do grau de bacharel, licenciado ou tecnólogo em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

5.8 A identificação dos autores secundários está condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do trabalho, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

5.9 O autor principal deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição dos trabalhos de conclusão de curso e/ou monografias, com as seguintes informações, declarações e autorizações:

- I** - Dados pessoais do autor principal e dos eventuais autores secundários, e sobre o trabalho apresentado;
- II** - Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;
- III** - Declaração de informação pública não sigilosa;
- IV** - Declaração de ciência e concordância com o Edital;
- V** - Autorização para uso dos trabalhos;
- VI** - Autorização para tratamento de dados pessoais, conforme item 4.11; e
- VII** - Autorização para publicação dos trabalhos premiados, conforme previsto no item 9.7, inciso III.

5.10 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição dos trabalhos, o autor principal deve anexar:

- I** - Arquivo(s) com cópia de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH, etc.) e CPF de todos os autores, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade;
- II** - Arquivo(s) com cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de ensino superior ou comprovante de matrícula no último ano de graduação de todos os autores. O(s) documento(s) anexado(s) devem ser de curso reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade, não sendo aceitos outros documentos que não os citados neste inciso;
- III** - Arquivo aberto com o trabalho de conclusão de curso e/ou monografia, em formato "docx" ou assemelhado, sem limite de páginas, devendo a formatação observar as normas e orientações da instituição de ensino superior à qual o trabalho esteja vinculado, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e
- IV** - Arquivo aberto com o resumo executivo, em formato "docx" ou assemelhado, de 3 a 5 páginas, de acordo com a formatação disponível na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual no site do SINDAFEP, seção "Formatação dos Trabalhos", não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

5.11 Está disponível no Anexo III deste Edital relativo ao 1º Prêmio Tesouro Estadual um modelo sugestivo para o resumo executivo.

5.12 O trabalho submetido não precisa ser inédito, podendo já ter sido publicado em revistas científicas, repositórios institucionais ou outros meios de divulgação acadêmica, desde que seja de autoria do(s) inscrito(s).

5.13 Estão impedidos de se inscrever no 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, na Categoria A, trabalhos que já tenham sido premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames similares.

6) INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA B - ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.1 As inscrições para a Categoria B devem ser feitas por meio do formulário eletrônico de inscrição específico para a categoria, disponível na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual no site do SINDAFEP, respeitando as condições descritas na seção 4.

6.2 O artigo submetido deve versar sobre os temas e subtemas descritos no Anexo II deste Edital, na seção "Temas para Artigos", com foco em gestão fiscal, finanças públicas, dívida pública, arrecadação, transparência e controle de gastos do Estado do Paraná.

6.3 Os subtemas devem ser utilizados para contextualizar os temas de modo a indicar assuntos que são afetos à gestão fiscal e financeira do Estado do Paraná, com a expectativa de que o acúmulo acadêmico nessas áreas indique alternativas de ação para a resolução de problemas complexos de administração financeira do Estado, e não como delimitadores do assunto do artigo a ser submetido.

6.4 O artigo submetido deve apresentar, obrigatoriamente, enfoque com aplicabilidade para o Estado do Paraná, podendo se adequar aos diferentes níveis de governo, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, simultaneamente ou separadamente, desde que o Estado do Paraná seja objeto central ou comparativo principal da pesquisa.

6.5 Podem se inscrever, na Categoria B, apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, sendo permitida a inscrição de artigo com mais de um autor, observados o limite e as condições estabelecidos no item 4.19.

6.6 O autor principal deve designar, no formulário eletrônico de inscrição da categoria, os eventuais autores secundários, realizando apenas uma inscrição por artigo.

6.7 Podem se inscrever, na Categoria B, autores de qualquer formação acadêmica, não havendo exigência de vinculação a instituição de ensino, de titulação específica, nem de curso concluído ou em andamento. Não há limite quanto ao período de elaboração do artigo científico submetido para avaliação.

6.8 A identificação dos autores secundários está condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração do artigo, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

6.9 O autor principal deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição dos artigos científicos, com as seguintes informações, declarações e autorizações:

- I** - Dados pessoais do autor principal e dos eventuais autores secundários, e sobre o artigo apresentado;
- II** - Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;
- III** - Declaração de informação pública não sigilosa;
- IV** - Declaração de ciência e concordância com o Edital;

- V - Autorização para uso dos trabalhos;
- VI - Autorização para tratamento de dados pessoais, conforme item 4.11; e
- VII - Autorização para publicação dos trabalhos premiados, conforme previsto no item 9.7, inciso III.

6.10 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição dos artigos, o autor principal deve anexar:

- I** - Arquivo(s) com cópia de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH, etc.) e CPF de todos os autores, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade;
- II** - Arquivo aberto com o artigo científico, em formato "docx" ou assemelhado, de até 20 (vinte) páginas, excluídos os anexos, formatado de acordo com as normas da ABNT/IBICT, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e
- III** - Arquivo aberto com o resumo executivo, em formato "docx" ou assemelhado, de 3 a 5 páginas, de acordo com a formatação disponível na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual no site do SINDAFEP, seção "Formatação dos Artigos", não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

6.11 Está disponível no Anexo III deste Edital relativo ao 1º Prêmio Tesouro Estadual um modelo sugestivo para o resumo executivo.

6.12 O artigo submetido não precisa ser inédito, podendo já ter sido publicado em revistas científicas, repositórios institucionais ou outros meios de divulgação acadêmica, desde que seja de autoria do(s) inscrito(s).

6.13 Estão impedidos de se inscrever no 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, na Categoria B, trabalhos que já tenham sido premiados ou agraciados com menção honrosa em outros certames similares.

7) INSCRIÇÕES PARA A CATEGORIA C: DISSERTAÇÕES

7.1 As inscrições para a Categoria C devem ser feitas por meio do formulário eletrônico de inscrição específico para a categoria, disponível no site do SINDAFEP, respeitando as condições descritas na seção 4.

7.2 A dissertação submetida deve versar sobre os temas e subtemas descritos no Anexo II deste Edital, na seção "Temas para Dissertações", com foco em gestão fiscal, finanças públicas, dívida pública, arrecadação, transparência e controle de gastos do Estado do Paraná.

7.3 Os subtemas devem ser utilizados para contextualizar os temas de modo a indicar assuntos que são afetos à gestão fiscal e financeira do Estado do Paraná, com a expectativa

de que o acúmulo acadêmico nessas áreas indique alternativas de ação para a resolução de problemas complexos de administração financeira do Estado, e não como delimitadores do assunto da dissertação a ser submetida.

7.4 A dissertação submetida deve apresentar, obrigatoriamente, enfoque com aplicabilidade para o Estado do Paraná, podendo se adequar aos diferentes níveis de governo, União, Estados, Municípios e Distrito Federal, simultaneamente ou separadamente, desde que o Estado do Paraná seja objeto central ou comparativo principal da pesquisa.

7.5 Podem se inscrever, na Categoria C, apenas pessoas físicas, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, sendo permitida a inscrição de dissertação com mais de um autor, observados o limite e as condições estabelecidos no item 4.19.

7.6 O autor principal deve designar, no formulário eletrônico de inscrição da categoria, os eventuais autores secundários, realizando apenas uma inscrição por dissertação.

7.7 Podem se inscrever, na Categoria C, autores de Dissertações de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico ou Profissional, apresentadas em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) a partir de 2023.

7.8 A identificação dos autores secundários está condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da dissertação, cujos dados pessoais devem ser informados no ato da inscrição.

7.9 O autor principal deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição das dissertações, com as seguintes informações, declarações e autorizações:

- I** - Dados pessoais do autor principal e dos eventuais autores secundários, e sobre a dissertação apresentada;
- II** - Declaração de inexistência de plágio ou autoplágio;
- III** - Declaração de informação pública não sigilosa;
- IV** - Declaração de ciência e concordância com o Edital;
- V** - Autorização para uso dos trabalhos;
- VI** - Autorização para tratamento de dados pessoais, conforme item 4.11; e
- VII** - Autorização para publicação dos trabalhos premiados, conforme previsto no item 9.7, inciso III.

7.10 Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição das dissertações, o autor principal deve anexar:

I - Arquivo(s) com cópia de documento oficial com foto (identidade, passaporte, CNH, etc.) e CPF de todos os autores, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade;

II - Arquivo(s) com cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão do programa de pós-graduação stricto sensu ou comprovante de matrícula no referido programa de todos os autores. O(s) documento(s) anexado(s) devem ser de programa reconhecido pelo Ministério da Educação, podendo ser encaminhado(s) como imagem digitalizada ou fotografia, ambas de boa qualidade, não sendo aceitos outros documentos que não os citados neste inciso;

III - Arquivo aberto com a dissertação, em formato "docx" ou "pdf", sem limite de páginas, devendo a formatação observar as normas e orientações da instituição de ensino superior à qual a dissertação esteja vinculada, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e

IV - Arquivo aberto com o resumo executivo, em formato "docx" ou assemelhado, de 5 a 10 páginas, de acordo com a formatação disponível na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual no site do SINDAFEP, seção "Formatação das Dissertações", não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

7.11 Está disponível no Anexo III deste Edital relativo ao 1º Prêmio Tesouro Estadual um modelo sugestivo para o resumo executivo.

7.12 A dissertação submetida não precisa ser inédita, podendo já ter sido publicada em revistas científicas, repositórios institucionais ou outros meios de divulgação acadêmica, desde que seja de autoria do(s) inscrito(s).

7.13 Estão impedidos de se inscrever no 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, na Categoria C, dissertações que já tenham sido premiadas ou agraciadas com menção honrosa em outros certames similares.

8) ANÁLISE E AVALIAÇÃO

8.1 A análise e avaliação dos trabalhos submetidos nas três categorias será realizada pelas respectivas Comissões Julgadoras (bancas examinadoras), compostas especialmente para esse fim.

8.2 As Comissões Julgadoras serão compostas por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, profissionais de notório saber, especialistas em finanças públicas, gestão fiscal, gestão financeira e nas áreas específicas de conhecimento relativas a cada categoria, designados em ato apartado expedido pelo SINDAFEP.

8.3 O SINDAFEP designará o(a) presidente de cada uma das Comissões Julgadoras.

8.4 Cada Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

8.5 Em caso de empate, além de seu voto, o(a) presidente de cada Comissão Julgadora terá o voto de qualidade.

8.6 Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro de Comissão Julgadora, o(a) presidente pode designar como suplente um profissional de notório saber.

8.7 Os nomes dos componentes das Comissões Julgadoras serão divulgados quando da publicação dos resultados do certame.

8.8 Para todas as categorias, a avaliação será realizada em regime de double blind review (revisão duplo-cego), não tendo a Comissão Julgadora conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período de avaliação, com o objetivo de eliminar vieses na avaliação.

8.9 Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação de trabalho específico o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria do trabalho.

8.10 Deve declarar-se impedido para compor a Comissão Julgadora, em qualquer categoria, o avaliador convidado que tenha conhecimento que possua, com qualquer um dos inscritos, parentesco até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade.

8.11 Além da qualificação presente no item 8.2, as Comissões Julgadoras das Categorias A, B e C serão compostas por renomados economistas, contadores, acadêmicos, pesquisadores de notório saber, especialistas em gestão financeira do Estado e dotados de ilibada reputação.

8.12 Após a verificação de detecção de IA do texto submetido, a avaliação realizada pelas Comissões Julgadoras será baseada nos critérios a seguir, a cada um dos quais será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com peso idêntico, sendo a nota final do trabalho a média aritmética simples das notas dos nove critérios:

I. Clareza e Coerência: clareza na apresentação do problema de pesquisa, dos objetivos, da metodologia utilizada e dos resultados obtidos, bem como a coerência entre esses elementos;

II. Consistência da revisão bibliográfica: capacidade de contextualizar adequadamente as evidências já existentes a respeito do tema proposto;

III. Relevância e Importância do tema: relevância e importância do tema proposto para o enfrentamento dos desafios e necessidades atuais da gestão fiscal do Estado do Paraná;

IV. Rigor Metodológico: qualidade da metodologia utilizada, incluindo a seleção e aplicação adequada de métodos de pesquisa, eventual utilização de inteligência artificial

na construção do texto e a clareza da argumentação lógica para suportar as conclusões com base em dados e evidências;

V. Originalidade e Contribuição: originalidade das abordagens ou das contribuições para o campo das finanças públicas e da gestão pública;

VI. Análise Crítica: capacidade do trabalho de fazer uma análise crítica dos resultados, incluindo a discussão de limitações e possíveis vieses;

VII. Redação apropriada: clareza na comunicação escrita do trabalho, incluindo a organização do texto, a qualidade da redação e a adequação das referências;

VIII. Contribuição para o aperfeiçoamento: clareza e relevância das recomendações para o aperfeiçoamento do tema proposto, incluindo aqui a consistência com as evidências apresentadas pelo autor;

IX. Aplicabilidade ao contexto paranaense: adequação das propostas e conclusões à realidade fiscal e administrativa do Estado do Paraná, bem como atualidade e pertinência do tema em relação aos desafios correntes da gestão fiscal e financeira paranaense.

8.13 A verificação de utilização de inteligência artificial referida no item 8.12 será realizada em todos os trabalhos submetidos, por meio de ferramenta indicada pelo SINDAFEP, cujo resultado será registrado em relatório que integrará o processo de avaliação.

8.13.1 O resultado da verificação não implica desclassificação automática, sendo considerado pela Comissão Julgadora no critério do item 8.12, inciso IV.

8.13.2 Apurado índice igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do texto, o autor principal será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, prestar esclarecimentos e declarar a extensão e a finalidade do uso de inteligência artificial na elaboração do trabalho, sob pena de desclassificação.

9) PREMIAÇÃO

9.1 As Comissões Julgadoras das três categorias poderão não conferir premiação caso os trabalhos não tenham qualidade satisfatória e, ainda, no caso da categoria:

I. Categoria A: não sejam aderentes aos temas ou não apresentem contribuição relevante para a gestão fiscal e/ou financeira paranaense;

II. Categoria B: não sejam aderentes aos temas ou não apresentem contribuição relevante para a gestão fiscal e/ou financeira paranaense;

III. Categoria C: não sejam aderentes aos temas ou não apresentem contribuição relevante para a gestão fiscal e/ou financeira paranaense.

9.2 Os valores dos prêmios em dinheiro estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

9.3 O pagamento do prêmio será realizado em conta corrente, não podendo ser realizado em conta-poupança. O pagamento será feito exclusivamente ao autor principal indicado no ato da inscrição, conforme item 4.19, não sendo devido qualquer valor aos autores secundários.

9.4 Quaisquer alterações nas premiações serão tempestivamente comunicadas, não gerando ônus para as entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 ou quaisquer direitos para os inscritos.

9.5 As premiações para os melhores trabalhos em cada categoria, atribuídas exclusivamente ao autor principal, serão as seguintes:

Categoria	1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado
A, B e C (cada categoria)	Medalha de Mérito Fazendário da SEFA + R\$ 1.500,00 + 4 diárias de hospedagem	R\$ 1.000,00 + 3 diárias de hospedagem	3 diárias de hospedagem

9.6 A hospedagem referida no item 9.5 será disponibilizada nas Unidades Hoteleiras Rota do Sol, localizadas no Município de Guaratuba/PR, com direito a um acompanhante, podendo o premiado usufruí-la na data de sua escolha, desde que compreendida no período de 1º de fevereiro de 2027 a 30 de novembro de 2027, mediante agendamento prévio e disponibilidade para as datas indicadas, sendo que os custos com deslocamento até a hospedagem, o retorno e demais custos com alimentação e outros é de responsabilidade do premiado, não criando ônus para os promotores do prêmio.

9.7 Além dos prêmios em dinheiro, medalha e hospedagem, serão conferidos:

- I.** Certificado de participação para até os seis primeiros colocados de cada categoria;
- II.** Certificado de menção honrosa para trabalhos classificados entre o 4º e o 6º lugares de cada categoria, a critério da Comissão Julgadora;
- III.** Publicação dos trabalhos premiados (1º, 2º e 3º colocados) poderá ocorrer em edição especial digital disponível no site das entidades promotoras;
- IV.** Possibilidade de publicação de compilado dos trabalhos premiados em formato de e-book ou publicação institucional.

9.8 A submissão de trabalhos para quaisquer categorias implica a aceitação, a priori, de sua publicação, conforme previsto no item 9.7, inciso III.

9.9 As entidades promotoras poderão, a seu critério, fomentar a divulgação e aplicação das recomendações dos trabalhos premiados em sua gestão fiscal e/ou financeira.

10) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os resultados do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, em ordem de classificação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizados na página oficial do Prêmio, hospedada no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, ou em quaisquer outros endereços eletrônicos que venham a substituí-la.

10.2 Poderão ser interpostos recursos aos resultados das avaliações das Comissões Julgadoras, nos termos da legislação vigente, e se aplicável o disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação dos resultados. Os recursos deverão ser dirigidos ao SINDAFEP, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Prêmio.

10.3 Os recursos serão apreciados, em caráter definitivo, pelo presidente da Comissão Julgadora de cada categoria.

10.4 As Comissões Julgadoras não emitem pareceres técnicos individualizados sobre os trabalhos submetidos. As decisões são fundamentadas nos critérios estabelecidos neste regulamento. Informações específicas sobre a avaliação, incluindo comentários ou justificativas da banca, não serão fornecidas, mesmo após a interposição de recurso, salvo se indispensáveis à resposta nos termos da legislação vigente, valendo-se também da Lei Estadual nº 20.656/2021.

10.5 Para serem aceitos, os recursos devem conter:

- I.** Nome completo do autor principal ou representante;
- II.** Número de inscrição do trabalho: esse número será fornecido no e-mail de confirmação do recebimento da inscrição;
- III.** Categoria da inscrição;
- IV.** Título do trabalho submetido: deverá ser igual ao enviado no ato da inscrição;
- V.** Justificativa clara, objetiva e fundamentada, respeitando o limite de caracteres do formulário disponibilizado;
- VI.** Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital.

10.5.1 Recursos que não atendam a alguma dessas exigências serão desconsiderados pelo presidente da Comissão Julgadora.

10.6 A cerimônia de premiação será realizada presencialmente em Curitiba/PR, em local e data a serem divulgados posteriormente, mas poderá adotar outros formatos a critério das entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026.

10.7 Para a cerimônia de premiação, o deslocamento, estadia, alimentação e demais custos são de responsabilidade dos premiados, não gerando nenhum ônus ou obrigação às entidades promotoras.

10.8 Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, quando solicitados, deverão encaminhar arquivo com o currículo simplificado do(s) autor(es).

10.9 Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação.

10.10 As premiações consubstanciadas em publicações, conforme previsto no item 9.7, incisos III e IV, serão efetivadas tão logo seja possível, tendo como prazo final até um ano após o término do período de realização do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026, constante da seção 3.

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os documentos encaminhados para inscrição no 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo bibliográfico das entidades promotoras.

11.2 Os inscritos autorizam as entidades promotoras a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, tanto no âmbito estadual quanto nacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

11.3 Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

11.4 Aos autores e representantes, fica assegurado o direito autoral sobre os trabalhos inscritos, premiados ou não.

11.5 Os autores de trabalhos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho.

11.6 Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pelo SINDAFEP, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da premiação.

11.7 A participação no 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026 está condicionada ao estrito respeito aos princípios da moralidade administrativa, da ética pública, dos direitos humanos fundamentais e dos valores constitucionais da República Federativa do Brasil.

11.8 O trabalho submetido poderá ser excluído do processo de avaliação, desclassificado, ter sua premiação cancelada e/ou ter seus efeitos revogados a qualquer tempo, a critério das entidades promotoras, caso qualquer um dos integrantes, autores ou autor tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo administrativo, civil ou criminal por atos de racismo, injúria racial ou discriminação racial, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por xenofobia, discriminação contra imigrantes, refugiados ou apátridas, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por atos de corrupção ativa ou passiva, peculato, concussão, prevaricação, lavagem de dinheiro ou crimes contra a administração pública, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por misoginia, discriminação de gênero ou condutas degradantes contra mulheres, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por violência doméstica e familiar contra a mulher ou por violência contra a mulher em qualquer de suas formas, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por discriminação, violência ou incitação ao ódio contra quaisquer minorias étnicas, religiosas, sociais, territoriais ou de identidade, tenha praticado, tenha sido condenado ou responda a processo por discriminação ou violência contra pessoas com deficiência, esteja envolvido, a qualquer título, em situações, processos, tumultos ou condutas públicas que caracterizem prática reiterada ou notória de discurso de ódio, incitação à violência ou apologia ao crime, verificadas em meios físicos ou digitais, inclusive em redes sociais, publicações acadêmicas ou eventos públicos ou tenha sido alvo de sanções disciplinares, administrativas ou éticas em instituições de ensino, órgãos públicos ou entidades privadas, por condutas incompatíveis com os valores acima enumerados.

11.9 O 1º Prêmio Tesouro Estadual 2026 poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.

11.10 As entidades promotoras do 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026 reservam-se o direito de uso da imagem e do nome do autor principal e dos autores secundários dos trabalhos inscritos em todas as categorias, para fins de divulgação, publicação e demais atos relacionados ao certame, não gerando qualquer ônus, financeiro ou de outra natureza, às entidades promotoras.

11.11 O autor principal, responsável pela inscrição do trabalho, responde pela obtenção da concordância dos autores secundários quanto às condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto ao disposto no item 11.10, não gerando às entidades promotoras qualquer ônus decorrente de eventual ausência ou vício dessa concordância.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo SINDAFEP.

Este Edital está disponível na página do 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas 2026 no site do SINDAFEP.

Curitiba, 3 de agosto de 2026.

LINDOLFO TIMM
PRESIDENTE DO SINDAFEP

AGENOR CARVALHO DIAS
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO DO SINDAFEP

DELSON ABREU DE LIMA
VICE-PRESIDENTE SINDICAL DO SINDAFEP

FERNADES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO SINDAFEP

HELIO HISASHI OBARA
VICE-PRESIDENTE JURÍDICO DO SINDAFEP

NILCE COSTA DE OLIVEIRA NASCENTES
VICE-PRESIDENTE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SINDAFEP

ANEXO I - CRONOGRAMA RESUMIDO

Fase	Período	Atividades
Regulamentação	Abril a Julho de 2026	Elaboração do edital, definição do valor dos prêmios, composição da banca examinadora, aprovação institucional
Lançamento do Edital	3 de agosto de 2026	Publicação no site do SINDAFEP e divulgação em instituições de ensino
Inscrições	1º a 30 de setembro de 2026	Recepção dos trabalhos, artigos e dissertações das Categorias A, B e C
Avaliação	Outubro e Novembro de 2026	Triagem documental e avaliação técnica pela banca examinadora, em regime de double blind review, com classificação final
Cerimônia de Premiação	Dezembro de 2026	Evento solene de entrega das medalhas e prêmios
Publicação	Após a Cerimônia de Premiação, observado o prazo do item 9.7	Divulgação dos trabalhos premiados no site das entidades promotoras e possível publicação de compilado

ANEXO II - TEMAS E SUBTEMAS PARA CATEGORIZAÇÃO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS

TEMA 1: GESTÃO FISCAL E SUSTENTABILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

1.1 Eficiência do ajuste fiscal e equilíbrio das finanças públicas estaduais no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal

1.2 Impacto dos regimes de recuperação fiscal (RRF) na capacidade de investimento dos estados: lições para o Paraná

1.3 Sustentabilidade da dívida estadual: modelos de previsão, cenários de estresse e estratégias de mitigação de riscos

TEMA 2: FUNDO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO PARANÁ

2.1 Governança, arquitetura institucional e marco legal do Fundo Estratégico do Paraná

2.2 Efetividade dos incentivos financeiros no Paraná: avaliação de custo-benefício e impacto na arrecadação líquida

2.3 Sustentabilidade financeira e estratégias de capitalização do Fundo Estratégico

TEMA 3: DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL E GESTÃO DO PASSIVO

3.1 Estrutura e custo da dívida do Estado do Paraná: análise comparativa com outros estados brasileiros

3.2 Operações de crédito estadual: transparência, limites legais e condicionantes da Lei de Responsabilidade Fiscal

3.3 Gestão ativa do passivo estadual: renegociação, hedge de riscos e otimização da maturidade da dívida

TEMA 4: TRANSPARÊNCIA FISCAL E CONTROLE SOCIAL

4.1 Avaliação do Portal da Transparência quanto aos dados sobre finanças públicas: usabilidade, acessibilidade e adequação à Lei de Acesso à Informação

4.2 Dados abertos governamentais e participação cidadã no controle das finanças públicas estaduais

4.3 Comunicação pública das finanças: estratégias de linguagem clara e accountability fiscal no Paraná

TEMA 5: DESPESA PÚBLICA ESTADUAL E QUALIDADE DO GASTO

5.1 Programação orçamentária do Estado do Paraná: alinhamento entre planejamento estratégico e execução financeira

5.2 Análise da composição funcional e econômica das despesas estaduais: tendências e desafios estruturais

5.3 Orçamento base zero, performance-based budgeting e outras inovações na gestão orçamentária estadual

TEMA 6: FEDERALISMO FISCAL E RELAÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS

6.1 Repasse de recursos da União ao Paraná: análise do FPE, FPM, royalties e transferências voluntárias

6.2 Conselhos de políticas públicas e governança fiscal intergovernamental: o papel do Estado no pacto federativo

6.3 Descentralização fiscal e capacidade financeira dos municípios paranaenses: desigualdades regionais e políticas compensatórias

TEMA 7: INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA GESTÃO FISCAL

7.1 Governança da informação fiscal: integração de sistemas, interoperabilidade e qualidade dos dados no Paraná

7.2 Blockchain, contratos inteligentes e outras tecnologias emergentes aplicadas à gestão fiscal estadual

7.3 Transformação digital do Tesouro Estadual: diagnóstico de maturidade digital e plano estratégico de modernização

TEMA 8: POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO FISCAL

8.1 Metodologias de avaliação de impacto orçamentário de programas estaduais: custo-efetividade e análise de resultados

8.2 Subsídios, renúncias fiscais e gastos tributários no Paraná: mapeamento, mensuração e transparência

8.3 Avaliação de políticas setoriais estaduais (saúde, educação, segurança, outras): eficiência alocativa e resultados fiscais

TEMA 9: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E EQUIDADE FISCAL

9.1 Disparidades fiscais e socioeconômicas entre as regiões do Paraná: diagnóstico e políticas redistributivas

9.2 Financiamento do desenvolvimento regional: fundos setoriais, consórcios intermunicipais e parcerias público-privadas

9.3 Impacto fiscal da política ambiental estadual: custos de preservação, compensações e oportunidades de financiamento verde

TEMA 10: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E JUSTIÇA FISCAL

10.1 Efetividade dos incentivos fiscais no Paraná: avaliação de custo-benefício e impacto na arrecadação líquida

10.2 Litígio fiscal no Paraná: estoque de processos administrativos e judiciais, impacto na arrecadação e propostas de solução

10.3 Equidade vertical e horizontal do sistema tributário paranaense: análise da carga tributária por faixa de renda e setor econômico

TEMA 11: REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

11.1 Sustentabilidade atuarial e equilíbrio financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná: diagnóstico, projeções atuariais e estratégias de reequilíbrio

11.2 O Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Paraná: arquitetura institucional, fontes de custeio e desafios de sustentabilidade financeira e atuarial

11.3 Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios paranaenses: diagnóstico da situação atuarial e financeira, desafios de gestão e alternativas de equacionamento do déficit

11.4 Governança, controle interno e conformidade previdenciária (Pró-Gestão RPPS) nos regimes próprios estaduais e municipais do Paraná: instrumentos de fiscalização e boas práticas de gestão

ANEXO III – MODELO SUGESTIVO DE RESUMO EXECUTIVO

INSTRUÇÕES GERAIS

Este modelo é sugestivo. Sua função é orientar a estrutura e a extensão do resumo executivo exigido no Edital SINDAFEP nº 1/2026, respeitados os itens 5.9 a 5.11 (Categoria A), 6.9 a 6.11 (Categoria B) e 7.9 a 7.11 (Categoria C) do regulamento. Antes de finalizar seu resumo, confira estas orientações:

- Formato do arquivo: aberto, em ".docx" ou formato assemelhado (editável).
- Extensão: 3 a 5 páginas para as Categorias A (Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia) e B (Artigos Científicos); 5 a 10 páginas para a Categoria C (Dissertações).
- Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm.
- Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5.
- Texto justificado, com paginação no rodapé.
- NÃO identifique o(s) autor(es) em nenhum trecho do texto, inclusive nas propriedades do arquivo (nome do autor, empresa, comentários). Antes de enviar, verifique e remova metadados pessoais (no Word: Arquivo > Informações > Verificar Documento > Inspeccionar Documento).
- O resumo executivo deve refletir, de forma objetiva, o conteúdo integral do trabalho, artigo ou dissertação submetido, sem introduzir dados ou conclusões que não constem do trabalho completo.
- Utilize linguagem técnica, clara e acessível, evitando jargões desnecessários.
- O tema e subtema do trabalho devem corresponder a um dos constantes do Anexo II do Edital.

ESTRUTURA SUGERIDA DO RESUMO EXECUTIVO

A seguir, um modelo de estrutura para orientar a elaboração do resumo executivo. Substitua os campos entre colchetes e os quadros cinza pelo conteúdo do seu trabalho, removendo as instruções em itálico antes do envio.

CATEGORIA E TEMA

Indique a categoria de inscrição e o tema/subtema do Anexo II do Edital ao qual o trabalho se relaciona.

☐ Categoria A – Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia

☐ Categoria B – Artigo Científico

☐ Categoria C – Dissertação

Tema: *[indicar o número e o título do tema do Anexo II]* Subtema: *[indicar o número e o título do subtema do Anexo II]*

TÍTULO DO TRABALHO

Título completo do trabalho, artigo ou dissertação, sem qualquer menção ao(s) nome(s) do(s) autor(es), instituição de origem ou orientador(a).

[Inserir título do trabalho]

1. INTRODUÇÃO E PROBLEMA DE PESQUISA

Contextualize o tema, situe-o na literatura e na realidade fiscal/financeira paranaense e apresente, de forma objetiva, a pergunta ou o problema de pesquisa que motivou o trabalho.

[Inserir texto - aproximadamente 1 a 2 parágrafos]

2. OBJETIVOS

Apresente o objetivo geral e, se houver, os objetivos específicos do trabalho.

[Inserir objetivo geral e objetivos específicos]

3. METODOLOGIA

Descreva de forma sucinta o método de pesquisa, as técnicas de coleta e análise de dados, o recorte temporal/espacial e as principais fontes utilizadas.

[Inserir descrição da metodologia]

4. PRINCIPAIS RESULTADOS E ANÁLISE

Sintetize os principais achados do trabalho, destacando os dados, evidências ou argumentos centrais que sustentam as conclusões.

[Inserir síntese dos resultados]

5. CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

Explicitar a aplicabilidade prática das conclusões e recomendações para a realidade fiscal e administrativa do Estado do Paraná, item central nos critérios de avaliação do Prêmio (item 8.12 do Edital).

[Inserir contribuições e recomendações práticas]

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerre com uma síntese conclusiva do trabalho, incluindo eventuais limitações e sugestões para pesquisas futuras.

[Inserir considerações finais]

PALAVRAS-CHAVE

Indique de 3 a 5 palavras-chave que representem o conteúdo do trabalho.

[Palavra-chave 1; Palavra-chave 2; Palavra-chave 3]

REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

Liste as referências bibliográficas essenciais citadas no resumo, em ordem alfabética e conforme as normas da ABNT (NBR 6023).

[Listar referências no padrão ABNT]

Observação: este modelo é meramente sugestivo quanto à organização do conteúdo. Prevalecem, em qualquer caso de dúvida ou conflito, as regras de formatação, extensão e anonimato previstas no Edital SINDAFEP nº 1/2026 do 1º Prêmio Tesouro Estadual de Finanças Públicas.

1. EDITAL SINDAFEP N 1-2026.pdf

Documento número #7bdbdb4d-ce68-4d29-8b2b-f981905550cd

Hash do documento original (SHA256): 60e9afe9e85baf35e11d57b9f42c964f7206e8a1863d42ca32fe24d1748fc62f

Assinaturas



HELIO HISASHI OBARA

CPF: 803.230.578-53

Assinou como diretor(a) em 03 ago 2026 às 11:35:18



Lindolfo Timm

CPF: 148.384.199-53

Assinou como presidente em 03 ago 2026 às 11:38:14



AGENOR CARVALHO DIAS

CPF: 463.007.679-49

Assinou como diretor(a) em 03 ago 2026 às 16:38:38



Fernades dos Santos

CPF: 485.950.809-25

Assinou como diretor(a) em 03 ago 2026 às 18:34:15



Delson Abreu de Lima

CPF: 860.382.909-82

Assinou como diretor(a) em 03 ago 2026 às 16:34:42



NILCE COSTA DE OLIVEIRA NASCENTES

CPF: 637.904.837-53

Assinou como diretor(a) em 04 ago 2026 às 17:00:05

Log

03 ago 2026, 11:32:49

Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c criou este documento número 7bdbdb4d-ce68-4d29-8b2b-f981905550cd. Data limite para assinatura do documento: 29 de agosto de 2026 (16:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****3908 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELIO HISASHI OBARA e CPF 803.230.578-53.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****3859 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo AGENOR CARVALHO DIAS e CPF 463.007.679-49.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****3199 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernades dos Santos e CPF 485.950.809-25.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****1686 para assinar como presidente, via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lindolfo Timm e CPF 148.384.199-53.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****0451 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NILCE COSTA DE OLIVEIRA NASCENTES e CPF 637.904.837-53.

03 ago 2026, 11:33:31 Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c adicionou à Lista de Assinatura:
*****0195 para assinar como diretor(a), via WhatsApp.

Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Delson Abreu de Lima e CPF 860.382.909-82.

03 ago 2026, 11:35:18 HELIO HISASHI OBARA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3908, com hash prefixo a05d85(...). CPF informado: 803.230.578-53. IP: 177.173.194.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.85294689575014 e longitude -50.19196960081992. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 ago 2026, 11:38:14 Lindolfo Timm assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****1686, com hash prefixo ba21c7(...). CPF informado: 148.384.199-53. IP: 179.184.1.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4324946 e longitude -49.278413. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 ago 2026, 16:34:42	Delson Abreu de Lima assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****0195, com hash prefixo 416d21(...). CPF informado: 860.382.909-82. IP: 177.173.195.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.29817902693664 e longitude -50.06939592393182. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 ago 2026, 16:38:38	AGENOR CARVALHO DIAS assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3859, com hash prefixo 02ac79(...). CPF informado: 463.007.679-49. IP: 177.173.205.15. Componente de assinatura versão 1.1489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 ago 2026, 18:34:15	Fernades dos Santos assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *****3199, com hash prefixo 09135e(...). CPF informado: 485.950.809-25. IP: 191.57.193.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.724630046248076 e longitude -38.511909174458. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1489.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 ago 2026, 16:59:43	Operador com email kelly@sindafep.com.br na Conta e3b28eac-16f3-49af-b42b-0818bf12453c fez alteração em *****0451: assinar como diretor(a)
04 ago 2026, 17:00:05	NILCE COSTA DE OLIVEIRA NASCENTES assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Whatsapp 41984580451. CPF informado: 637.904.837-53. Componente de assinatura versão 1.1490.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 ago 2026, 17:00:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7bdbdb4d-ce68-4d29-8b2b-f981905550cd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7bdbdb4d-ce68-4d29-8b2b-f981905550cd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.